

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 71 DE 30 DE JUNHO DE 2004. (*)

~~Estabelece os valores das tarifas de uso do sistema de transmissão de energia elétrica, componentes do Sistema Interligado Nacional, e fixa a tarifa de transporte da energia elétrica proveniente de Itaipu Binacional.~~

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998, no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a redação dada pelo art. 6º da Lei 10.604, de 17 de dezembro de 2002, no § 1º, art. 13, da Lei nº 10.438, com redação dada pelo art. 13 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 14 do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, no inciso VIII, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nos arts. 2º e 7º do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, no Decreto nº 4.767, de 26 de junho de 2003, no art. 8º da Resolução nº 247, de 13 de agosto de 1999, no art. 5º da Resolução Normativa nº 67, de 8 de junho de 2004, o que consta do Processo nº 48500.006570/00-36, e considerando que:

~~compete à ANEEL regular a produção, transmissão, distribuição e comercialização dos serviços de energia elétrica concedidos, fiscalizando permanentemente a sua prestação;~~

~~a legislação assegura o livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão de concessionários ou permissionários de serviço público de energia elétrica pelos fornecedores e respectivos consumidores, mediante ressarcimento do custo de transporte envolvido;~~

~~a Resolução nº 281, de 1º de outubro de 1999, com redação dada pela Resolução nº 655, de 26 de novembro de 2002, estabeleceu as condições gerais de contratação do acesso, compreendendo o uso e a conexão aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica, incorporando os aspectos metodológicos de estabelecimento das tarifas de uso dos sistemas de transmissão;~~

~~a Resolução Normativa nº 67, de 8 de junho de 2004, atualizou os critérios para a composição da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional;~~

~~a redução gradual de demanda de potência vinculada aos Contratos Iniciais ou equivalentes, a que se refere o art. 10 da Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998, iniciou-se a partir de 1º de janeiro de 2003; e~~

~~os contratos de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica definem a data de 1º de julho de cada ano como data de referência para o reajuste anual, resolve:~~

~~Art. 1º Estabelecer o valor mensal de R\$ 7.684,61/MW (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos, por megawatt) para a tarifa de uso das instalações de transmissão da Rede Básica vinculada aos Contratos Iniciais ou equivalentes, nos termos do art. 8º da Resolução nº 247, de 13 de agosto de 1999.~~

~~Art. 2º Estabelecer as tarifas de uso das instalações de transmissão de energia elétrica, componentes da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, a serem aplicadas:
I — às centrais geradoras, conforme o Anexo I desta Resolução;~~

~~II — aos consumidores livres e autoprodutores com unidades de consumo diretamente conectadas às instalações de transmissão componentes da Rede Básica, de acordo com o Anexo II;~~

~~III — aos agentes de importação e exportação de energia, conforme o Anexo III; e~~

~~IV — aos pontos de conexão das concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica, de acordo com o Anexo IV.~~

~~§ 1º As tarifas a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo incorporam, ainda, os encargos setoriais aplicáveis ao segmento de consumo, cuja forma de apuração e contabilização será objeto de Resolução Normativa específica.~~

~~§ 2º As tarifas a que se refere o inciso IV do “caput” deste artigo incorporam, ainda, os custos do serviço de transmissão associados às demais instalações de transmissão compartilhadas entre concessionárias e/ou permissionárias de distribuição.~~

~~§ 2º As tarifas fixadas neste artigo aplicam-se à contratação do acesso aos sistemas de transmissão pelos respectivos usuários, caracterizados pelas concessionárias, permissionárias ou autorizados de serviços de energia elétrica, bem como pelos consumidores de que tratam os arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e àqueles definidos no § 5º, inciso IV, art. 26, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelas Leis nº 9.648, de 28 de maio de 1998, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, excetuando-se os casos associados às contratações de demanda de potência vinculadas aos Contratos Iniciais ou equivalentes.~~

~~Art. 3º Fixar em R\$ 2.971,18 / MW (dois mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos, por megawatt) o valor da tarifa mensal de transporte de energia elétrica proveniente de Itaipu Binacional, a ser aplicada aos contratantes daquela energia.~~

~~Parágrafo único. Os encargos decorrentes da aplicação da tarifa de transporte deverão ser pagos a Furnas Centrais Elétricas S.A., pelo uso das instalações de conexão dedicadas a Itaipu.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 307, de 30 de junho de 2003.~~

~~Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.~~

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

(*) Republicado em razão de incorreções nos Anexos II e IV, original publicado no D.O. 125 de [01/07/2004](#), seção 1, página 226.

Este texto não substitui o republicado no D.O de [19.07.2004](#), seção 1, p. 70, v. 141, n. 137.

(Revogada pela REN ANEEL 118 de 03.12.2004)

ANEXO I

TARIFAS DE USO DAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO COMPONENTES DA REDE BÁSICA DO SISTEMA ELÉTRICO BRASILEIRO INTERLIGADO, APLICÁVEIS A UNIDADES GERADORAS.

Usinas		U.F	Tarifas R\$/kW.mês
UHE	AGUA VERMELHA	SP	2,100
UHE	AIMORES	MG	2,616
UHE	APOLONIO SALES (MOXOTO)	BA	2,924
UHE	BARIRI	SP	1,020
UHE	BARRA BONITA	SP	1,000
UHE	BOA ESPERANCA	PI	2,614
UHE	CACHOEIRA DOURADA	GO	3,070
UHE	CACONDE	SP	1,667
UHE	CANA BRAVA	GO	2,615
UHE	CANDONGA	MG	1,725
UHE	CANOAS I	SP	1,796
UHE	CANOAS II	SP	1,666
UHE	CAPIVARA	SP	2,358
UHE	CHAVANTES	SP	1,297
UHE	CORUMBA I	GO	2,492
UHE	CURUA UNA	PA	2,620
UHE	DONA FRANCISCA	RS	2,613
UHE	EMBORCACAO	MG	2,484
UHE	ESTREITO (L.C.BARRETO)	SP	2,045
UHE	EUCLIDES DA CUNHA	SP	1,667
UHE	FONTES NOVA	RJ	2,116
UHE	FUNIL - BA	BA	2,305
UHE	FUNIL - RJ	RJ	2,148
UHE	FUNIL - MG	MG	2,003
UHE	FURNAS	MG	1,972
UHE	GOV.BENTO MUNHOZ (AREIA)	PR	2,908
UHE	GOV. PARIGOT SOUZA	PR	1,382
UHE	GUAPORE	MT	7,946
UHE	GUILMAN AMORIM	MG	1,606
UHE	HENRY BORDEN	SP	1,750
UHE	IBITINGA	SP	1,951
UHE	IGARAPAVA	MG	2,322
UHE	ILHA DOS POMBOS	RJ	2,039
UHE	ILHA SOLTEIRA	SP	2,098
UHE	ITA	SC	3,363
UHE	ITAIPI	PR	2,624
UHE	ITAPARICA (SL GONZAGA)	PE	2,799
UHE	ITAPEBI	BA	2,305
UHE	ITAUBA	RS	2,642

Usinas		U.F	Tarifas R\$/kW.mês
UHE	ITIQUIRA(I,II)	MT	6,165
UHE	ITUMBIARA	MG	2,543
UHE	ITUTINGA E CAMARGO	MG	1,966
UHE	JACUI	RS	2,676
UHE	JAGUARA	MG	2,085
UHE	JAGUARI	SP	1,054
UHE	JAURU	MT	7,946
UHE	JUPIA	SP	2,134
UHE	JURUMIRIM (A.A.LAYDNER)	SP	0,472
UHE	LAJEADO	TO	2,578
UHE	LIMOEIRO(A.S.OLIVEIRA)	SP	1,661
UHE	MACHADINHO	SC	3,123
UHE	MANSO	MT	7,963
UHE	MARIMBONDO	MG	2,475
UHE	MASCARENHAS DE MORAES(PEIX.)	MG	1,992
UHE	MASCARENHAS ESCELSA	ES	2,307
UHE	MIRANDA	MG	2,517
UHE	MONTE CLARO	RS	2,039
UHE	NILO PECANHA	RJ	2,116
UHE	NOVA AVANHANDAVA	SP	2,054
UHE	NOVA PONTE	MG	2,449
UHE	PARAIBUNA	SP	1,097
UHE	PASSO FUNDO	RS	2,021
UHE	PASSO REAL	RS	2,612
UHE	PAULO AFONSO I, II, III	BA	2,918
UHE	PAULO AFONSO IV	BA	2,877
UHE	PEDRA DO CAVALO	BA	2,753
UHE	PEREIRA PASSOS	RJ	2,117
UHE	PIRAJU	SP	0,831
UHE	PORTO COLOMBIA	MG	1,804
UHE	PORTO ESTRELA	MG	1,577
UHE	PORTO PRIMAVERA(S.MOTTA)	SP	2,341
UHE	PROMISSAO	SP	2,012
UHE	QUEBRA QUEIXO	SC	2,191
UHE	QUEIMADOS	MG	2,081
UHE	ROSAL	ES	1,918
UHE	ROSANA	SP	1,950
UHE	SA CARVALHO	MG	1,542
UHE	SALTO CAXIAS	PR	3,264
UHE	SALTO GRANDE (LN GARCEZ-GP)	SP	1,563
UHE	SALTO GRANDE - MG	MG	1,542
UHE	SALTO OSORIO	PR	2,455
UHE	SALTO SANTIAGO	PR	3,270
UHE	SALTO SEGREDO(GOV.N.BRAGA)	PR	3,235
UHE	SANTA BRANCA	RJ	0,796
UHE	SANTA CLARA - MG	MG	1,370
UHE	SAO SIMAO	MG	2,652
UHE	SERRA DA MESA	GO	2,589
UHE	SOBRADINHO	BA	2,751

Usinas		U.F	Tarifas R\$/kW.mês
UHE	SOBRAGI	MG	1,793
UHE	TAQUARUCU	SP	2,341
UHE	TRES IRMAOS	SP	2,124
UHE	TRES MARIAS	MG	1,667
UHE	TUCURUI	PA	2,615
UHE	VOLTA GRANDE	MG	2,184
UHE	XINGO	AL	2,929
UTE	ALEGRETE	RS	3,815
UTE	ALTOS (PI)	PI	2,375
UTE	ANGRA I	RJ	2,316
UTE	ANGRA II	RJ	2,316
UTE	AQUIRAZ (CE)	CE	1,816
UTE	ARACATI (CE)	CE	0,960
UTE	ARAUCARIA	PR	2,068
UTE	BAHIA I (BA)	BA	2,488
UTE	BATURITE (CE)	CE	1,816
UTE	BREITENER (CE)	CE	1,816
UTE	CABO (PE)	PE	2,679
UTE	CAGECE (CE)	CE	1,816
UTE	CAMACARI	BA	2,665
UTE	CAMPO MAIOR (PI)	PI	2,375
UTE	CAMPOS	RJ	1,901
UTE	CANOAS (REFAP)	RS	2,333
UTE	CARAPINA (ES)	ES	1,921
UTE	CARIOBA	SP	1,647
UTE	CARRAPICHO (SE)	SE	2,317
UTE	CAUCAIA (CE)	CE	1,816
UTE	CHARQUEADAS	RS	2,040
UTE	CIVIT (ES)	ES	1,947
UTE	COCAL (SP)	SP	1,893
UTE	COLUNA (CE)	CE	1,816
UTE	CRATO (CE)	CE	1,908
UTE	CUIABA	MT	7,867
UTE	DAIA (GO)	GO	1,551
UTE	ELETROBOLT	RJ	2,123
UTE	ENGUIA-PECEM (CE)	CE	2,675
UTE	FAFEN	BA	2,777
UTE	FIGUEIRA	PR	1,279
UTE	GIASA (PB)	PB	1,322
UTE	IBIRITE	MG	1,670
UTE	IGARAPE	MG	1,676
UTE	IGUATU (CE)	CE	1,183
UTE	IPOJUCA (PE)	PE	2,679
UTE	ITAENGA (PE)	PE	1,833
UTE	JAGUARARI (BA)	BA	2,081
UTE	JARDIM (SE)	SE	2,777
UTE	JB (PE)	PE	2,679
UTE	JORGE LACERDA A,B,C	SC	2,604
UTE	JUAZEIRO DO NORTE (CE)	CE	1,908

Usinas		U.F	Tarifas R\$/kW.mês
UTE	JUIZ DE FORA	MG	1,891
UTE	LAGARTO (SE)	SE	2,800
UTE	MACAE MERCHANT	RJ	2,277
UTE	MARAMBAIA (PI)	PI	2,375
UTE	MARANGUAPE (CE)	CE	1,816
UTE	MARITUBA (AL)	AL	2,317
UTE	NAZARIA (PI)	PI	2,375
UTE	NE GENERATION (BA)	BA	2,546
UTE	NORTE FLUMINENSE	RJ	2,277
UTE	NOVA PIRATININGA	SP	1,836
UTE	PORTO ALEGRE (NUTEPA)	RS	2,172
UTE	PACAJUS (CE)	CE	1,816
UTE	PARAIPABA (CE)	CE	1,816
UTE	PARNAMIRIM (RN)	RN	0,555
UTE	PERI PERI (AL)	AL	2,317
UTE	PETROLINA (PE)	PE	2,041
UTE	PIE RP (SP)	SP	1,666
UTE	PIRATININGA	SP	1,836
UTE	POLO (AL)	AL	2,317
UTE	PONTA DO UBU (ES)	ES	1,931
UTE	PORTO (PE)	PE	2,679
UTE	PRAZERES (PE)	PE	2,679
UTE	PRES. MEDICIA, B	RS	3,355
UTE	RIO FORMOSO (PE)	PE	2,345
UTE	RIO LARGO (AL)	AL	2,317
UTE	SANTA CRUZ	RJ	2,178
UTE	SAO JERONIMO	RS	2,040
UTE	SETE LAGOAS (MG)	MG	1,640
UTE	SUAPE (PE)	PE	2,679
UTE	TEP (RN)	RN	0,555
UTE	TERMOBAHIA	BA	2,546
UTE	TERMOCABO (PE)	PE	2,679
UTE	TERMOCEARA	CE	2,675
UTE	FORTALEZA	CE	2,675
UTE	TERMOPERNAMBUCO	PE	2,679
UTE	TERMORIO	RJ	2,130
UTE	TRES LAGOAS	MS	2,113
UTE	TUBARAO (ES)	ES	1,921
UTE	URUGUAIANA	RS	4,476
UTE	W. ARJONA	MS	2,009
UTE	XAVANTES (GO)	GO	1,487

ANEXO II

TARIFAS DE USO DAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO COMPONENTES DA REDE BÁSICA DO SISTEMA ELÉTRICO BRASILEIRO INTERLIGADO, APLICÁVEIS A CONSUMIDORES LIVRES E AUTOPRODUTORES, COM UNIDADES CONSUMIDORAS CONECTADAS À REDE BÁSICA.

TUST FIO (R\$/kW.mês)					TUST ENCARGOS (R\$/MWh)				
CONSUMIDOR LIVRE	PONTO DE CONEXÃO (Barramento/Subestação)	Nº DA BARRA	U.F.	TUST FIO (R\$/kW.mês)	CCC			CDE	
					S/SE/CO	N/NE	ISOLADO	S/SE/CO	N/NE
ALBRAS	SE VILA DO CONDE – 230 kV	6461	PA	3,924		0,11	12,17		1,69
ALUMAR	SE SÃO LUIZ II – 230 kV	5551	MA	3,803		0,11	12,17		1,69
ALUNORTE	SE VILA DO CONDE – 230 kV	6461	PA	3,924		0,11	12,17		1,69
BRASKEM	SE CAMAÇARI II 230 kV	5751	BA	3,504		0,11	12,17		1,69
CARBOCLORO	SE CARBOCLORO – 230 KV	477	SP	3,907	0,90		12,17	7,26	
CBA	SE CABREÚVA – 230 KV	590	SP	4,412	0,90		12,17	7,26	
CISA	SE GRALHA AZUL – 230 KV	813	PR	3,476	0,90		12,17	7,26	
CODEMIN	SE NIQUELÂNDIA – 230 KV	787	GO	3,912	0,90		12,17	7,26	
CVRD-ITABIRA	SE ITABIRA II – 230 KV	1534	MG	3,801	0,90		12,17	7,26	
FERBASA	SE CATÚ – 230 kV	5782	BA	3,503		0,11	12,17		1,69
FIBRAPLAC	SEC LT GRAVATAÍ OSÓRIO – 230 kV	1315	RS	3,669	0,90		12,17	7,26	
GERDAU	SE GERDAU – 440 kV	585	SP	3,928	0,90		12,17	7,26	
INNOVA	SE PÓLO PETROQUÍMICO – 230 kV	1204	RS	3,654	0,90		12,17	7,26	
IPIRANGA	SE POLO PETROQUÍMICO – 230 kV	1204	RS	3,654	0,90		12,17	7,26	
NOVA ERA SILICON	SE NOVA ERA – 230 kV	1545	MG	3,808	0,90		12,17	7,26	
OPP	SE POLO PETROQUÍMICO – 230 kV	1204	RS	3,654	0,90		12,17	7,26	
TERMO PERNAMBUCO	SE PIRAPAMA II – 230 kV	5131	PE	3,547		0,11	12,17		1,69
TERMOBAHIA	SE JACARACANGA – 230 kV	5822	BA	3,547		0,11	12,17		1,69
TRIKEM	SE RIO LARGO II – 230 kV	5111	AL	3,628		0,11	12,17		1,69
VERACEL	SE ITAPEBI – 230 kV	5970	BA	3,691		0,11	12,17		1,69
EKA BAHIA	SE ITAPEBI – 230 kV	5970	BA	3,691		0,11	12,17		1,69

ANEXO III

TARIFAS DE USO DAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO COMPONENTES DA REDE BÁSICA DO SISTEMA ELÉTRICO BRASILEIRO INTERLIGADO, APLICÁVEIS AOS AGENTES DE IMPORTAÇÃO E DE EXPORTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

AGENTES DE IMPORTAÇÃO E DE EXPORTAÇÃO	Tarifa de uso pela importação (T_g) (R\$/kW.mês)	Tarifa de uso pela exportação (T_p) no horário de ponta (R\$/kW.mês)
INT GARABI I	3,580	3,002
INT GARABI II	3,492	3,062
INT PARAGUAI (ACARAY ANDE)	2,298	3,790
INT PASSO DE LOS LIBRES	4,482	2,525
INT URUGUAI (RIVERA)	3,974	2,827

ANEXO IV

TARIFAS DE USO DAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO COMPONENTES DA REDE BÁSICA DO SISTEMA ELÉTRICO BRASILEIRO INTERLIGADO E DAS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE USO COMPARTILHADO, APLICÁVEIS ÀS CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO.

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
AES SUL	1186	ALEGRET2 230	ALEGRETE 2 230	2,661	
	1185	ALEGRE 2 069	ALEGRETE 2 069	2,807	0,164
	1258	CINDUS 230	C.INDUSTRIAL 230	3,651	
	1257	CINDUS 138	C.INDUSTRIAL 138	3,665	0,601
	9207	CIndustr 023	C.INDUSTRIAL 023	3,651	0,176
	2068	CACHOEIR 138	CACHOEIRINHA 1 138	3,682	2,093
	1198	CAMPOBOM 230	CAMPO BOM 230	3,644	
	1196	CAMPOBOM 069	CAMPO BOM 069	3,644	0,177
	9201	CampoBom 023	CAMPO BOM 023	3,644	0,194
	1190	CANOAS1 230	CANOAS 1 230	3,650	
	9284	Gravatai 023	GRAVATAÍ 2 023	3,620	0,802
	1220	JACUI 023	JACUÍ 023	3,678	0,512
	1216	JACUI 138	JACUÍ 138	3,678	0,512
	1218	LAJEADO2 230	LAJEADO 2 230	3,781	
	2081	LAJEADO 069	LAJEADO 2 069	3,781	0,200
	2083	LAJEADO 013	LAJEADO 2 13,8	3,781	0,200
	1230	LIVRAM 230	LIVRAMENTO 2 230	2,827	
	9204	Livramen 069	LIVRAMENTO 2 069	2,827	0,290
	9203	Livramen 013	LIVRAMENTO 2 13,8	2,827	0,290
	1225	MACAMBAR 230	MAÇAMBARÁ 230	2,913	
	1235	MACAMBAR 069	MAÇAMBARÁ 069	2,913	0,151
	9205	Macambar 023	MAÇAMBARÁ 023	2,913	0,151
	1204	POLOPETR 230	POLO PETROQUÍMICO 230	3,654	
	2077	POLOPETR 069	POLO PETROQUÍMICO 069	3,661	0,186
	1266	PALEGR 9 069	PORTO ALEGRE 9 069	3,649	0,834
	1286	SVICENTE 230	SÃO VICENTE SUL 230	3,707	
	1289	SVICENTE 069	SÃO VICENTE SUL 069	3,707	0,204
	1256	SCRUZ 1 230	SANTA CRUZ 1 230	3,961	
	2088	SCRUZ 1 069	SANTA CRUZ 1 069	3,961	0,180
	2076	SCRUZ 1 013	SANTA CRUZ 1 13,8	3,961	0,180
	1278	SMARIA3 230	SANTA MARIA 3 230	3,883	
	2087	SMARIA 3 069	SANTA MARIA 3 069	3,883	0,293
	1254	SBORJA 230	SÃO BORJA 2 230	2,916	
	1253	SBORJA 069	SÃO BORJA 2 069	2,916	0,182
	1253	SBORJA 069	SÃO BORJA 2 023	2,916	0,182
	2086	SCHARLAU 230	SCHARLAU 230	3,749	
	9209	Scharlau 023	SCHARLAU 023	3,749	0,129
	1208	TRIUNFO 069	TRIUNFO 069	3,759	0,896
	1296	URUGUAI5 230	URUGUAIANA 5 230	2,525	
	1295	URUGUAI 5069	URUGUAIANA 5 069	2,525	0,219
1299	VAIRES 230	VENÂNCIO AIRES 230	3,746		

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	1298	VAIRES 069	VENÂNCIO AIRES 069	3,746	0,300
	1181	VAIRES 013	VENÂNCIO AIRES 13,8	3,746	0,300
	1203	CHARQUEA 069	CHARQUEADAS 69	3,759	0,483
	9213	CANOAS1 023	CANOAS 1 023	3,650	0,155
BANDEIRANTE	459	APARECID 088	APARECIDA 088	4,196	5,459
	446	MOGI EP 230	MOGI 230	4,190	
	447	MOGI EP 088	MOGI 088	4,190	0,911
	462	S,CABECA 088	SANTA CABECA 088	4,141	0,849
	455	SAO JOSE 088	SÃO JOSÉ 088	4,433	0,501
	601	TAUBATE 138	TAUBATE 138	3,929	0,583
	436	NORTE 088	NORTE 088	3,774	2,075
	443	NORDESTE 088	NORDESTE 088	3,985	1,161
	677	AEROGU 1Y138	AERO.GUARULHOS 138	3,933	1,283
	676	MANUEL PY138	MANUELA AREIAS PEREIRA 138	3,922	1,283
	713	CARAGUAT 088	CARAGUATATUBA 088	4,164	1,283
	716	JAMBEIR Y088	JAMBEIRO 088	4,247	1,283
	731	CEBRASP Y088	CEBRASP 088	4,267	1,283
	3084	GLEBA D 138	GLEBA 138	3,953	1,283
	3078	S,SEBAST 138	SÃO SEBASTIÃO 138	3,953	1,283
	2025	MASAGUACY138	MASSAGUAÇU 138	3,972	1,283
	729	SKOL YE 088	SKOL 088	4,180	1,283
	726	SIFAO 22Y138	SIFÃO 138	3,912	1,283
	717	EMBRAER Y088	EMBRAER 088	4,254	1,283
	708	PETROM Y138	PETROM 138	3,915	1,283
	710	BIRITIB Y138	BIRITIBA 138	3,921	1,283
	711	BOISUCA Y138	BOISUCANGA 138	3,940	1,283
	711	BOISUCA Y138	BARRA DO UNA 138	3,940	1,283
3069	PETR RPO 138	PETROBRAS RIO PARDO 138	3,941	1,283	
BRAGANTINA	3158	BRAGANÇA 138	BRAGANÇA 138	3,930	1,154
	3159	STEREZIN 138	S.TEREZINHA 138	3,928	1,154
CAIUÁ	3171	PRUDENTEI088	PPRUDENTE 1 088	3,833	1,154
	3172	PRUDENTI 138	PPRUDENTE 4 138	3,833	1,154
	3176	PVENCESL 138	PRES.VENCESLAU 138	3,805	1,154
	3175	ENEIDA 138	ENEIDA 138	3,833	1,154
	3174	O,CRUZ 138	OSVALDO CRUZ 138	3,833	1,154
	640	FLORIDA 138	FLORIDA PAULISTA 138	3,833	1,154
	3173	MARTINOP 088	MARTINÓPOLIS 088	3,833	1,154
	3180	UFLORESTA138	ALTO ALEGRE 138	3,833	1,154
CEAL	5103	ANGELIM 069	ANGELIM 069	3,774	0,539
	5293	PENEDO 069	PENEDO 069	3,628	1,422
	5113	R,LARGO 069	RIO LARGO 069	3,628	1,017
	5313	MACEIO 069	MACEIÓ 069	3,628	0,522
	6203	ABAIXADO 069	ABAIXADORA 069	3,472	0,591
	6253	ZEBU RS 069	ZEBU 069	3,472	1,287
	6285	XINGO 013	XINGÓ 13,8	3,472	1,287
CEB	221	B,GERAL 034	BRASÍLIA GERAL 033	3,920	1,777
	236	B,SUL 138	BRASÍLIA SUL 138	3,573	0,618
	237	SAMAMBAI 138	SAMAMBAIA 138	3,570	7,165

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
CEEE	1202	AFPIRAT-069	CHARQUEADAS(AFP) 069	3,759	0,098
	1189	BAGE 2 069	BAGÉ 2 069	3,023	0,837
	1195	CAMAQUA 069	CAMAQUÃ 069	3,628	0,854
	1203	CHARQUEA-069	CHARQUEADAS 2 069	3,759	0,483
	9241	Eldorado-023	ELDORADO 023	3,645	1,725
	1209	GRAVATA2-069	GRAVATAÍ 2 069	3,620	0,596
	1197	GUAIBA 2-069	GUAIBA 2 069	3,643	2,375
	1232	OSORIO 2-069	OSÓRIO 2 069	3,739	1,103
	1238	PMEDICI 138	PRESIDENTE MEDICI 138	3,164	1,180
	9242	PMedici 069	PRESIDENTE MEDICI 069	3,164	1,180
	1240	PELOTA 3 138	PELOTAS 3 138	3,357	3,449
	1269	PALEG 10-069	PORTO ALEGRE 10 069	3,650	1,965
	9245	PALEGR10-013	PORTO ALEGRE 10 13,8	3,650	0,863
	9246	PALEGR13-013	PORTO ALEGRE 13 13,8	3,632	2,512
	9243	PAlegre4-013	PORTO ALEGRE 4 13,8	3,648	1,649
	1262	PALEGR 6-069	PORTO ALEGRE 6 069	3,632	1,447
	1266	PALEGR 9-069	PORTO ALEGRE 9 069	3,649	1,103
	1352	PALEGRE9-013	PORTO ALEGRE 9 13,8	3,649	2,382
	1247	QUINTA 138	QUINTA 138	3,310	5,638
	1245	QUINTA 069	QUINTA 069	3,316	1,034
	1208	TRIUNFO 069	SÃO JERÔNIMO 069	3,759	0,896
	2094	TAQUARA 138	TAQUARA 138	3,760	1,066
	1264	PALEGRE8-230	PORTO ALEGRE 8 230	3,620	
1271	PALEGR 8-069	PORTO ALEGRE 8 069	3,620		
1263	PALEGR 6-230	PORTO ALEGRE 6 230	3,632		
CELB	5226	C,GRANDE2069	CAMPINA GRANDE 2 069	4,094	0,769
	5230	CGD 013	CAMPINA GRANDE 2 13,8	4,094	1,212
	5227	C,GRANDE1069	CAMPINA GRANDE 1 069	4,094	1,212
	5228	B, VISTA-069	BELA VISTA 069	4,094	1,212
CELESC	940	BLUMENAU 138	Blumenau 138	3,670	0,307
	958	CNOVOSB 138	Campos Novos 138	3,565	0,400
	2725	CANOINHA 138	Canoinhas 138	3,974	0,786
	4007	JLACERDA 138	J. Lacerda A 138	3,692	0,370
	4008	JLACERDA 069	J. Lacerda A 69	3,678	0,737
	4016	JOINVILL 138	Joinville 138	3,711	0,313
	4017	JOINVILL 069	Joinville 69	3,706	0,652
	2826	PALHOCA 138	Palhoças 138	3,810	0,573
	2857	SIDEROPO 069	Siderópolis 69	3,458	0,723
	2896	XANXERE 138	Xanxerê 138	3,782	0,376
	2897	XANXERE 069	Xanxerê 69	3,782	0,376
	2775	ITAJAI 2-138	Itajaí 138	3,690	1,373
CELG	2974	AG,LINDA-069	ÁGUAS LINDAS 34,5	3,692	2,218
	2974	AG,LINDA-069	ÁGUAS LINDAS 13,8	3,692	2,218
	761	ANHANGUE 138	ANHANGUERA 138	4,201	0,320
	762	ANHANGUE-069	ANHANGUERA 069	4,201	0,411
	762	ANHANGUE-069	ANHANGUERA 13,8	4,201	0,411
	2980	BARROALTO069	BARRO ALTO 069	3,818	1,440
	755	C,DOURAD 138	CACHOEIRA DOURADA 138	3,340	0,276

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	759	CDOURADA-069	CACHOEIRA DOURADA-069	3,340	0,276
	759	CDOURADA-069	CACHOEIRA DOURADA-34,5	3,340	0,276
	759	CDOURADA-069	CACHOEIRA DOURADA-13,8	3,340	0,276
	780	FIRMINOP-138	FIRMINÓPOLIS-138	4,164	0,553
	2993	FIRMINOP-069	FIRMINÓPOLIS-069	4,164	0,553
	2993	FIRMINOP-069	FIRMINÓPOLIS-34,5	4,164	0,553
	2993	FIRMINOP-069	FIRMINÓPOLIS-13,8	4,164	0,553
	2954	G,LESTEC-013	GOIANIA LESTE-13,8	4,321	0,604
	2989	ITAPACI-069	ITAPACI-069	3,818	0,729
	2989	ITAPACI-069	ITAPACI-34,5	3,818	0,729
	787	NIQUEL-230	NIQUELÂNDIA-230	3,912	
	2991	PALMEIRA-069	PALMEIRAS-069	4,182	1,183
	2991	PALMEIRA-069	PALMEIRAS-34,5	4,182	1,183
	2978	PARANAIBA230	PARANAÍBA-230	3,504	
	2950	PARANAIB-069	PARANAÍBA-069	3,504	1,134
	2950	PARANAIB-069	PARANAÍBA-13,8	3,504	1,134
	2951	PLANALTO-069	PLANALTO-069	3,992	0,531
	2951	PLANALTO-069	PLANALTO-13,8	3,992	0,531
	791	P,DAS-EM-138	PARQUE DAS EMAS-138	2,108	15,771
	3701	RIOCLARO-138	RIO CLARO-138	2,433	15,771
	238	R,VERDE-138	RIO VERDE-138	2,757	5,614
	239	S,MESA-138	SERRA DA MESA-138	3,548	3,212
	768	XAVANTES-138	XAVANTES-138	4,093	0,256
	321	EMBORCAC-138	EMBORCAÇÃO-138	3,567	0,186
	236	B,SUL-138	BRASÍLIA SUL-138	3,573	0,618
	3723	PIRINEUS-230	PIRINEUS-230	4,048	
	3724	PIRINEUS-138	PIRINEUS-138	4,048	
CELPA	6521	ALTAMIRA-230	ALTAMIRA-230	3,571	
	6523	ALTAMIRA-069	ALTAMIRA-069	3,571	6,944
	6471	GUAMA-230	GUAMA-230	4,609	
	6472	GUAMA-069	GUAMA-069	4,609	0,986
	6401	MARABA-230	MARABÁ-230	3,617	
	6403	MARABA-069	MARABÁ-069	3,617	2,369
	6404	MAR-AUX-013	MARABÁ-13,8	3,617	2,369
	6541	RUROP-230	RURÓPOLIS-230	3,571	
	6542	RUROP,1-138	RURÓPOLIS-138	3,571	2,548
	6543	RUROP,1-013	RURÓPOLIS-13,8	3,571	2,548
	6491	STA,MARI-230	SANTA MARIA-230	4,439	
	6492	STA,MARI-138	SANTA MARIA-138	4,439	2,376
	6493	STA,MARI-069	SANTA MARIA-069	4,439	0,620
	6531	TRANSAM-230	TRANSAMAZÔNICA-230	3,571	
	6534	TRANSAM-034	TRANSAMAZÔNICA-34,5	3,571	14,802
	6481	UTINGA-230	UTINGA-230	4,819	
	6482	UTINGA-069	UTINGA-069	4,819	0,630
	6461	V,CONDE-230	VILA DO CONDE-230	3,924	
	6463	V,CONDE-069	VILA DO CONDE-069	3,924	2,452

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	6410	TUCURUI 500	TUCURUI 500	3,571	
	6413	TUCURUI 069	TUCURUI 069	3,571	1,869
CELPE	5103	ANGELIM 069	ANGELIM 069	3,774	0,539
	5106	AGL TIPI 013	ANGELIM 13,8	3,774	0,539
	5402	B,NOME 138	BOM NOME 138	3,911	1,969
	5403	B,NOME 069	BOM NOME 069	3,911	0,926
	5406	BNO TIPI 013	BOM NOME 13,8	3,911	0,926
	5156	BONGI 069	BONGI 069	3,820	0,419
	5158	BONGI T6 013	BONGI 13,8	3,820	1,048
	5203	GOIANINH 069	GOIANINHA 069	4,117	0,867
	6313	JZB 2 069	JUAZEIRO 2 069	3,707	0,800
	5193	MIRUEIRA 069	MIRUEIRA 069	3,895	0,680
	5131	PIRAPAMA 230	PIRAPAMA 2 230	3,547	
	5133	PIRAPAMA 069	PIRAPAMA 2 069	3,547	0,437
	5283	RIBEIRAO 069	RIBEIRÃO 069	3,692	0,675
	5123	TACAIMBO 069	TACAIMBO 069	3,881	0,677
	6253	ZEBU RS 069	ZEBU 069	3,472	1,287
	6257	ITAPARIC 069	ITAPARICA 069	3,472	1,287
	5162	SCHIN PE 230	SCHINCARIOL PE 230	3,782	
CELTINS	7202	MIRACEMA 138	MIRACEMA 138	3,566	0,922
	5602	P,FRANCO 138	PORTO FRANCO 138	3,570	1,000
	5593	IMPERATR 069	IMPERATRIZ 069	3,570	1,052
	7205	MIRACEMA 013	MIRACEMA 13,8	3,566	0,922
CEMAR	5513	B,ESPER 069	BOA ESPERANÇA 069	3,566	1,902
	5525	C,NETO 230	COELHO NETO 230	3,731	
	5526	C,NETO 069	COELHO NETO 69	3,731	1,376
	5593	IMPERATR 069	IMPERATRIZ 069	3,570	1,052
	5542	MIRANDA 138	MIRANDA 2 138	3,873	0,614
	5543	MIRANDA 069	MIRANDA 2 069	3,873	1,650
	5545	MIRAND 1 013	MIRANDA 2 13,8	3,873	1,650
	5583	P,DUTRA 069	PRESIDENTE DUTRA 069	3,828	2,612
	5533	PERITORO 069	PERITORÓ 069	3,935	1,196
	5535	PERITORO 013	PERITORÓ 13,8	3,935	1,196
	5602	P,FRANCO 138	PORTO FRANCO 138	3,570	1,000
	5603	P,FRANCO 069	PORTO FRANCO 069	3,570	6,105
	5563	S,LUIS I 069	SÃO LUIS 1 069	3,803	0,720
	5565	S,LUIS I 013	SÃO LUIS 1 13,8	3,803	1,052
	5503	TERESINA 069	TERESINA 069	3,612	0,464
5528	SCHIN MA 230	SCHINCARIOL 230	3,823		
CEMAT	4502	B,PEIXE 230	BARRA DO PEIXE 230	2,582	
	4506	B,PEIXE 013	BARRA DO PEIXE 13,8	2,582	0,303
	4503	B,PEIXE 138	BARRA DO PEIXE 138	2,582	0,303
	4533	COXIPO 138	COXIPÓ 138	0,288	0,237
	4572	LUCAS RV 230	LUCAS RIO VERDE 230	0,708	
	4552	N,MUTUM 230	NOVA MUTUM 230	0,570	
	4556	N,MUTUM 013	NOVA MUTUM 13,8	0,570	0,578
	4633	RONDO CT 138	RONDONÓPOLIS 138	1,124	0,155
	4513	C,MAGAL, 138	COUTO MAGALHÃES 138	1,813	15,790
	4643	JACIARA 138	JACIARA 138	0,797	15,790

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	4613	PETROVIN 138	PETROVINA 138	1,469	15,790
	4582	SINOP 230	SINOP 230	0,708	
	4936	SINOP 1 013	SINOP 13,8	0,708	0,868
	4583	SINOP EL 138	SINOP 138	0,708	0,868
	4562	SORRISO 230	SORRISO 230	0,708	
	4566	SORR,ELN 013	SORRISO 13,8	0,708	0,352
	4564	SORR,ELN 069	SORRISO 069	0,708	4,015
	4862	JAURU 230	JAURÚ 230	0,246	
	4807	JAURU 138	JAURÚ 138	0,248	
CEMIG	1596	ACESITA 230	ACESITA 230	3,840	
	9006	BCOCAIS2 230	BARÃO COCAIS 2 230	3,792	
	308	BARBACEN 345	BARBACENA 2 345	3,751	
	309	BARBACEN 138	BARBACENA 2 138	3,747	0,104
	313	BARREIRO 345	BARREIRO 345	3,776	
	314	BARREIRO 138	BARREIRO 138	3,778	0,132
	319	CPENA 230	CONSELHEIRO PENA 230	3,677	
	9009	C,PENA 013	CONSELHEIRO PENA 13,8	3,677	0,251
	321	EMBORCAC 138	EMBORCAÇÃO 138	3,567	0,636
	394	VALADARE 230	GOVERNADOR VALADARES 2 230	3,937	
	9007	GVALADAR 013	GOVERNADOR VALADARES 2 13,8	3,937	0,256
	348	VALADARE 138	GOVERNADOR VALADARES 2 138	3,937	0,098
	1530	IPATINGT 230	IPATINGA 1 230	3,840	
	1532	IPATINGD 161	IPATINGA 1 161	3,840	0,099
	9011	IPATING1 013	IPATINGA 1 13,8	3,840	0,442
	9020	ITABIRA2 013	ITABIRA 2 13,8	3,801	0,606
	1534	ITABIRA 230	ITABIRA 2 230	3,801	
	1537	ITABIRA 069	ITABIRA 2 069	3,801	0,086
	138	ITUTINGA 345	ITUTINGA 345	3,659	
	323	ITUTING2 138	ITUTINGA 138	3,663	0,134
	1503	ITAJU3 5 500	ITAJUBÁ 500	3,583	
	1504	ITAJU3 1 138	ITAJUBÁ 138	3,589	0,723
	326	JAGUARA 345	JAGUARA SE 345	3,715	
	330	JAGUARA 138	JAGUARA SE 138	3,684	0,398
	331	JUIZFORA 345	JUIZ DE FORA 1 345	3,751	
	332	JUIZFORA 138	JUIZ DE FORA 1 138	3,750	0,102
	336	LAFAIETE 345	LAFAIETE 345	3,760	
	337	LAFAIETE 138	LAFAIETE 138	3,757	0,173
	187	M,MORAES 138	MASCARENHAS DE MORAES 138	3,781	0,402
	1520	CSBM 230	MONLEVADE 2 230	3,795	
	341	MCLAROS 345	MONTES CLAROS 2 345	3,801	
	342	MCLAROS2 138	MONTES CLAROS 2 138	3,801	0,128
	349	NEVES 500	NEVES 1 500	3,789	
	353	NEVES 138	NEVES 1 138	3,788	0,212
	1545	NOVAERA 230	NOVA ERA 2 230	3,808	
	384	OPRETO2 500	OURO PRETO 2 500	3,778	
	386	OPRETO2 138	OURO PRETO 2 138	3,776	0,261
	367	PIMENTA 345	PIMENTA 345	3,740	
	368	PIMENTA 138	PIMENTA 138	3,744	0,134
	170	P,CALDAS 138	POÇOS DE CALDAS 138	3,793	0,222

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	378	SGONCALO 500	SÃO GONÇALO DO PARÁ 500	3,795	
	377	SGONCALO 138	SÃO GONÇALO DO PARÁ 138	3,789	0,159
	372	TAQUARIL 345	TAQUARIL 345	3,776	
	376	TAQUARIL 138	TAQUARIL 138	3,776	0,205
	9030	TIMÓTEO 230	TIMÓTEO 230	3,840	
	9031	TIMÓTEO1 013	TIMÓTEO 13,8	3,840	0,305
	381	TMARIAS 289	TRÊS MARIAS 300	3,801	
	382	TMARIAS 138	TRÊS MARIAS 138	3,796	0,149
	9040	USIMINA1 230	USIMINAS 1 230	3,916	
	398	VPALMA 345	VARZEA PALMA 1 345	3,801	
	399	VPALMA 138	VARZEA PALMA 1 138	3,801	0,103
	4027	VESPA2 1 138	VESPASIANO 2 138	3,792	
	4028	VESPA2 5 500	VESPASIANO 2 500	3,794	
CEPISA	5513	B,ESPER 069	BOA ESPERANÇA 069	3,566	1,902
	5516	UBE T6 013	BOA ESPERANÇA 13,8	3,566	1,902
	5673	PICOS 069	PICOS 069	3,539	2,276
	5492	PIRIPIRI 138	PIRIPIRI 138	3,623	0,559
	5493	PIRIPIRI 069	PIRIPIRI 069	3,623	2,381
	5496	PRI 013	PIRIPIRI 13,8	3,623	0,559
	5573	S,J,PIAU 069	SÃO JOÃO DO PIAUÍ 069	3,539	1,759
	5503	TERESINA 069	TERESINA 069	3,612	0,464
	5505	TSA T1 013	TERESINA 13,8	3,612	1,225
CERJ	173	ADRIANO 138	ADRIANÓPOLIS 138	3,582	1,996
	185	ANGRA 138	ANGRA 138	3,559	0,186
	185	ANGRA 138	ANGRA 13,8	3,559	0,186
	175	CAMPOS 138	CAMPOS 138	3,704	0,370
	169	S,JOSE 138	SÃO JOSÉ 138	3,587	0,277
	1773	ANGRA 138	ANGRA(CERJ) 138	3,563	0,437
	1771	JACUACAN 138	JACUACANGA 138	3,565	0,437
	1770	MURIQUI 138	MURIQUI 138	3,569	0,437
CESP-D	590	CABREUVA 230	CABREÚVA 230	4,412	
	1986	MOCOCA Y 138	MOCOCA 138	3,911	1,154
CHESF-D	5152	BONGI 230	BONGI 230	3,820	
	5751	CMD BP 1 230	CAMAÇARI 2 230	3,504	
	5782	CATU 230	CATU 230	3,503	
	5802	COTEGIPE 230	COTEGIPE 230	3,617	
	5963	ITBNINHA 069	ITABAIANINHA 069	3,491	2,669
	5822	JACARAC 230	JACARACANGA 230	3,547	
	6321	JAGUARAR 230	JAGUARARI 230	3,696	
	5721	JARDIM 230	JARDIM 230	3,486	
	5422	LIBRA 013	LIBRA 230	3,938	
	5111	R,LARGO 230	RIO LARGO 2 230	3,628	
	5731	SCHINCAR 230	SCHINCARIOL 230	3,500	
CJE	1958	PEDREICJE138	Pedreira 138	3,919	1,154
	1968	JAGRIUN Y138	Jaguariuna 138	3,919	1,154
	3137	JAG ANTA 138	Antártica Jag 138	3,919	1,154
COELBA	6203	ABAIXADO 069	ABAIXADORA 069	3,472	0,591
	6351	B,J,LAPA 230	BOM JESUS DA LAPA 230	3,544	
	6353	B,J,LAPA 069	BOM JESUS DA LAPA 069	3,544	0,206

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	6361	BARREIRA 230	BARREIRAS 230	3,544	
	6365	BARREIRAS138	BARREIRAS 138	3,544	1,345
	6363	BARREIRA 069	BARREIRAS 069	3,544	1,345
	5751	CMD BP 1 230	CAMAÇARI 2 230	3,504	
	5757	CAMACARI 069	CAMAÇARI 2 069	3,504	0,268
	5782	CATU 230	CATU 230	3,503	
	5786	CATU 069	CATU 069	3,534	0,644
	5795	CATU T3 013	CATU 13,8	3,535	0,195
	5701	C,DANTAS 230	CICERO DANTAS 230	3,482	
	5703	C,DANTAS 069	CICERO DANTAS 069	3,482	0,263
	5802	COTEGIPE 230	COTEGIPE 230	3,617	
	5803	COTEGI 2 069	COTEGIPE 069	3,586	0,093
	5972	EUNAPOLI 230	EUNÁPOLIS 230	3,691	
	5974	EUNAPOLI 138	EUNÁPOLIS 138	3,691	0,927
	5902	FUNIL 230	FUNIL 230	3,691	
	5904	FUNIL 138	FUNIL 138	3,691	0,123
	5910	FUNIL T5 013	FUNIL 13,8	3,691	0,123
	5881	G,MANGAB 230	GOV. MANGABEIRA 230	3,505	
	5883	G,MANGAB 069	GOV. MANGABEIRA 069	3,505	0,494
	6341	IRECE 230	IRECE 230	3,625	
	6342	IRECE 138	IRECE 138	3,625	0,090
	6343	IRECE 069	IRECE 069	3,625	0,998
	5822	JACARAC 230	JACARACANGA 230	3,547	
	5826	JACARACA 069	JACARACANGA 069	3,547	0,130
	6313	JZB 2 069	JUAZEIRO 2 069	3,707	0,800
	5852	MATATU 230	MATATU 230	3,833	
	5856	MATATU 069	MATATU 069	3,783	0,080
	5863	MATUT T4 011	MATATU 11,9	3,833	0,231
	5842	PITUACU 230	PITUAÇU 230	3,720	
	5843	PITUACU 069	PITUAÇU 069	3,740	0,105
	6331	SBF 230 230	SENHOR DO BOMFIM 2 230	3,686	
	6333	S, BONFI 069	SENHOR DO BOMFIM 2 069	3,686	1,359
	5891	SA, JESUS 230	SANTO A. DE JESUS 230	3,994	
	5893	SA, JESUS 069	SANTO A. DE JESUS 069	3,994	0,086
	6253	ZEBU RS 069	ZEBU 069	3,472	1,287
	6257	ITAPARIC 069	ITAPARICA 069	3,472	1,287
	6255	MOXOTO 069	MOXOTÓ 069	3,472	1,287
	5941	BRUMADO 230	BRUMADO 230	3,691	
	5944	BRUMADO 069	BRUMADO 069	3,691	
	6321	JAGUARAR 230	JAGUARARI 230	3,696	
	5730	DER,OLD 1230	OLINDINA 230	3,490	
	5735	OLD 013	OLINDINA 13,8	3,490	0,848
	5873	TOMBA 069	TOMBA 069	3,504	0,061
	5871	TOMBA 230	TOMBA 230	3,504	
	5872	EMBASA 230	EMBASA PEDRA DO CAVALO 230	3,504	
COELCE	5421	BANABUIU 230	BANABUIU 230	3,938	
	5423	BANABUIU 069	BANABUIU 069	3,938	0,178
	5426	BNB TIPI 013	BANABUIU 13,8	3,938	0,178
	5471	D,GOUVEI 230	DELMIRO GOUVEIA 230	3,933	

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	5473	D,GOUVEI 069	DELMIRO GOUVEIA 069	3,910	0,097
	5452	FORTALEZ 230	FORTALEZA 230	3,866	
	5453	FORTALEZ 069	FORTALEZA 069	3,890	0,055
	5633	ICO 069	ICO 069	4,117	0,422
	5411	MILAGRES 230	MILAGRES 230	3,821	
	5413	MILAGRES 069	MILAGRES 069	3,821	0,143
	5416	MLG-TIPI 013	MILAGRES 13,8	3,821	0,143
	5431	RUSSAS 230	RUSSAS 2 230	4,033	
	5433	RUSSAS 069	RUSSAS 2 069	4,033	0,195
	5481	SOBRAL II 230	SOBRAL 2 230	3,636	
	5483	SOBRAL II 069	SOBRAL 2 069	3,636	0,624
	5651	CAUIPE 230	CAUIPE 230	3,481	
	5653	CAUIPE 069	CAUIPE 069	3,481	0,094
COPEL	878	APUCARAN 230	APUCARANA 230	4,255	
	879	APUCARAN 138	APUCARANA 138	4,189	0,279
	934	AREIA 230	AREIA 230	3,738	
	823	AREIA 138	AREIA 138	3,757	0,368
	9336	Areia 013	AREIA 13,8	3,755	0,368
	814	BATEIAS 230	BATEIAS 230	3,752	
	2359	BATEIAS 138	BATEIAS 138	3,752	1,427
	2353	CASSOBIO 230	CAMPO ASSOBIO 230	3,903	
	2354	CASSOBIO 138	CAMPO ASSOBIO 138	3,903	4,189
	9332	CAssobio 013	CAMPO ASSOBIO 13,8	3,903	2,886
	816	CCOMPRID 230	CAMPO COMPRIDO 230	3,748	
	2363	CCOMPRID 069	CAMPO COMPRIDO 069	3,868	0,692
	9321	CComprid 013	CAMPO COMPRIDO 13,8	3,748	0,994
	954	CMOURAO 230	CAMPO MOURÃO 230	4,123	
	860	CMOURAO 138	CAMPO MOURÃO 138	4,107	0,369
	2467	CMOURAO 069	CAMPO MOURÃO 069	4,078	0,369
	839	CASCVEL 230	CASCVEL 230	3,774	
	840	CASCVEL 138	CASCVEL 138	3,790	0,197
	960	CURITIBA 230	CURITIBA - CIC 230	3,716	
	960	CURITIBA 230	CURITIBA - CIC 069	3,716	
	960	CURITIBA 230	CURITIBA - CIC 13,8	3,716	
	818	DIND SJP 230	D.I. JOSÉ DOS PINHAIS 230	3,911	
	9322	DISJoseP 013	D.I. JOSÉ DOS PINHAIS 013	3,911	11,197
	884	FIGUEIRA 230	FIGUEIRA 230	4,194	
	2485	FIGUEIRA 138	FIGUEIRA 138	4,194	0,384
	9334	Figueira 013	FIGUEIRA 13,8	4,194	0,384
	898	FCHOPIM 230	FOZ DO CHOPIM 230	3,794	
	848	FCHOPIM 138	FOZ DO CHOPIM 138	3,792	0,595
	817	GPARIGOT 230	G.PARIGOT DE SOUZA 230	4,027	
	2373	GPARIGOT 138	G.PARIGOT DE SOUZA 138	4,018	0,503
	9338	GPSouza 013	G.PARIGOT DE SOUZA 13,8	4,019	0,503
	846	GUAIRA 230	GUAÍRA 230	3,868	
	847	GUAIRA 138	GUAÍRA 138	3,861	0,288
	886	IBIPORA 230	IBIPORÁ 230	3,913	
887	IBIPORA 138	IBIPORÁ 138	4,030	0,272	
827	JAGUARIA 230	JAGUARIAIVA 230	4,072		

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	2423	JAGUARIA 138	JAGUARIAIVA 138	4,072	0,477
	9323	Jaguaria 013	JAGUARIAIVA 13,8	4,072	0,477
	889	LONDRINA 230	LONDRINA 230	4,189	
	890	LONDRINA 138	LONDRINA 138	4,115	0,259
	868	MARINGA 230	MARINGÁ 230	4,090	
	869	MARINGA 138	MARINGÁ 138	4,098	0,304
	852	PBRANCO 230	PATO BRANCO 230	3,791	
	853	PBRANCO 138	PATO BRANCO 138	3,792	0,731
	819	PILARZIN 230	PILARZINHO 230	4,131	
	2387	PILARZIN 069	PILARZINHO 069	3,966	0,241
	829	PGROSSAN 230	PONTA GROSSA NORTE 230	4,001	
	830	PGROSSAN 138	PONTA GROSSA NORTE 138	3,966	0,533
	9328	PGrossaN 034	PONTA GROSSA NORTE 34,5	4,001	1,017
	831	PGROSSAS 230	PONTA GROSSA SUL 230	3,951	
	9325	PGrossaS 034	PONTA GROSSA SUL 34,5	3,951	0,702
	9326	PGrossaS 013	PONTA GROSSA SUL 13,8	3,951	0,702
	1047	SOSORIO 230	SALTO OSÓRIO 230	3,772	
	1048	SOSORIO 069	SALTO OSÓRIO 069	3,772	2,179
	834	SMATEUS 230	SÃO MATEUS DO SUL 230	3,956	
	9330	SaoMateu 034	SÃO MATEUS DO SUL 34,5	3,956	1,384
	9331	SaoMateu 013	SÃO MATEUS DO SUL 13,8	3,956	1,131
	820	UBERABA 230	UBERABA 230	3,916	
	2401	UBERABA 069	UBERABA 069	3,935	0,262
	821	UMBARA 2 230	UMBARÁ 230	3,786	
	2399	ARC SIGU 230	UMBARÁ SID GUAIRA+PEROXIDOS 230	3,786	
	2402	UMBARA A 069	UMBARA 069	3,805	0,321
	5461	ACU II 230	AÇU 2 230	4,060	
	5463	ACU II 069	AÇU 2 069	4,060	0,801
	5474	S,MATOS 138	SANTANA MATOS 138	4,069	3,367
	5262	C,NOVOS 138	CURRAIS NOVOS 138	4,074	3,367
	5253	S,CRUZ 069	SANTA CRUZ 2 069	4,080	3,367
	5633	ICO 069	ICO 069	4,117	0,422
	5441	MOSSORO 230	MOSSORÓ 2 230	4,028	
	5443	MOSSORO 069	MOSSORÓ 2 069	4,028	0,181
	5241	NATAL II 230	NATAL 2 230	4,169	
	5243	NATAL II 069	NATAL 2 069	4,169	0,081
	683	CACONDE 138	CACONDE 138	3,911	4,476
	1941	CBRANCA Y138	CASA BRANCA 138	3,929	4,476
	2003	SIRPARD Y138	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO 138	3,911	4,476
	560	ARARAQUA 138	ARARAQUA 138	3,924	0,186
	562	BAURU 138	BAURU 138	3,883	0,041
	626	BOTUCATU 138	BOTUCATU 138	4,656	0,025
	123	CAMPINAS 345	CAMPINAS 345	3,888	
	171	CAMPINAS 138	CAMPINAS 138	3,908	0,576
	564	RIBPRETO 138	RIBEIRÃO PRETO 138	3,925	0,064
	569	SBARBA 1 138	SANTA BARBARA 138	3,934	0,087

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	570	SUMARE 440	SUMARÉ 440	3,918	
	571	SUMARE 138	SUMARÉ 138	3,921	1,523
	630	ARACAT YP138	ARAÇATUBA 138	3,851	2,171
	631	AUXILI YP138	AUXILIADORA 138	4,626	2,171
	635	BBONITA 138	USINA BARRA BONITA 138	4,405	2,171
	636	BBONITA 069	USINA BARRA BONITA 069	4,405	2,171
	644	IBIT YP 138	IBITINGA 138	3,879	2,171
	646	IPORA YP 138	IPORÃ 138	3,852	2,171
	650	JAU YP 138	JAU 138	4,384	2,171
	653	GUARANI Y 138	GUARANI 138	3,853	2,171
	654	PENAPOLI 138	PENÁPOLIS 138	3,862	2,171
	655	PENAPOLI 069	PENÁPOLIS 069	3,862	2,171
	656	PENAPO YP138	PENÁPOLIS 138	3,863	2,171
	661	PROMISSA 138	USINA PROMISSÃO 138	3,865	2,171
	665	SJRPRETO 138	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 138	3,862	2,171
	672	UBARANA 069	UBARANA 069	3,865	2,171
	675	VVENTU YP138	VILA VENTURA 138	3,864	2,171
	679	Q,AMPAR Y138	QUÍMICA AMPARO 138	3,920	2,171
	680	AMPARO YP138	AMPARO 138	3,920	2,171
	686	DOISCO YP138	DOIS CORREGOS 138	4,283	2,171
	696	MMIRIM 2 138	MOGI MIRIM 2 138	3,908	2,171
	700	PINHAL YP138	PINHAL 138	3,884	2,171
	702	SCARLO YP138	SÃO CARLOS 138	3,988	2,171
	704	VOLKSWAG 138	VOLKSWAGEN 138	3,993	2,171
	678	ORIENT YP138	ORIENTO 138	3,844	2,171
	685	DESCAL YP138	DESCALVADO 138	3,968	2,171
	673	VALPARAI 138	VALPARAÍSO 138	3,846	2,171
	3883	N,AVANHA 138	USINA NOVA AVANHANDAVA 13,8	3,858	2,171
	645	IBITINGA 138	USINA IBITINGA 138	3,874	2,171
	2281	TRIANON 138	TRIANON 138	3,851	2,171
	703	SAOCARLO 138	SÃO CARLOS 2 138	3,994	2,171
	689	ITAIPA YP138	ITAIPAVA 138	3,916	2,171
	187	M,MORAES 138	MASCARENHAS DE MORAES 138	3,781	0,153
CSPE	3126	ITAPET 1 138	ITAPETININGA 1 138	4,721	1,154
	741	ITAPETI2 138	ITAPETININGA 2 138	4,721	1,154
	2026	DURATEX Y138	DURATEX 138	4,721	1,154
DME	170	P,CALDAS 138	POÇOS DE CALDAS 138	3,793	0,222
EEVP	3192	ASSIS I 088	ASSIS I 088	3,789	2,918
	3193	ASSIS 3 088	ASSIS III 088	3,786	2,918
	3197	C MOTA 088	CANDIDO MOTA 088	3,965	2,918
	3194	PARAGUA€ 088	PARAGUAÇU 088	3,786	2,918
	3199	IBIRAREM 088	IBIRAREMA 088	3,898	2,918
	3198	PALMITAL 088	PALMITAL 088	3,852	2,918
	3191	TUPA 138	TUPÁ 138	3,833	2,918
	3196	RANCHARI 088	RANCHARIA 088	3,833	2,918
	3190	BASTOS 138	BASTOS 138	3,833	2,918
	3195	STA LINA 088	SANTA LINA 088	3,786	2,918
ELEKTRO	537	AVERMELH 138	ÁGUA VERMELHA 138	3,855	0,035
	1926	AGUAI 1Y 138	AGUAI 138	3,881	1,825

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	2041	ORIENTO Y138	AJINOMOTO BIOLATINA(ORIENTO) 138	4,684	1,825
	3834	LIM 2 AJ 138	AJINOMOTO INTERAMERICANA 138	3,928	1,825
	2023	ALPARGA Y138	ALPARGATAS 138	4,706	1,825
	1900	ANDRAD Y 138	ANDRADINA 138	3,854	1,825
	1931	ARARA 1 Y138	ARARAS 1 138	3,992	1,825
	1932	ARARA 2 Y138	ARARAS 2 138	3,994	1,825
	1933	ARTURNO Y138	ARTUR NOGUEIRA 138	3,921	1,825
	1934	ARUJA Y 138	ARUJÁ 138	3,925	1,825
	1936	ATIBAIAY138	ATIBAIA 1 138	3,935	1,825
	2011	BERTIO 1Y138	BERTIOGA 1 138	3,900	1,825
	709	BERTIO 2 138	BERTIOGA 2 138	3,912	1,825
	3846	BERTIO 3 138	BERTIOGA 3 138	3,918	1,825
	2024	BURI Y 138	BURI 138	4,787	1,825
	591	CABREUVA 138	CABREÚVA 138	3,939	0,022
	624	CBONITO 138	CAPÃO BONITO 138	4,743	0,013
	550	CAPIVARA 138	CAPIVARA 138	3,802	0,023
	1901	CARDOSOY138	CARDOSO 138	3,857	1,825
	2017	KARIBE Y 088	KARIBÊ 138	4,227	1,825
	1907	CASTILHOY138	CASTILHO 138	3,857	1,825
	3919	CERQUILH 088	CERQUILHO 088	4,535	1,825
	2033	CESARIO Y138	CESÁRIO LANGE 138	4,695	1,825
	3823	MGUACU C 138	CHAMPION 138	3,901	1,825
	1954	CUNIAO 1Y138	CIA.UNIÃO 138	3,950	1,825
	1947	CONCHALY 138	CONCHAL 138	3,917	1,825
	3921	CONCHAS 088	CONCHAS 088	4,535	1,825
	1948	CORDEIRY 138	CORDEIRÓPOLIS 138	3,988	1,825
	3816	MGUACU 1 138	CORN REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL 138	3,905	1,825
	1950	CRUZACOY138	CRUZAÇO 138	3,933	1,825
	3826	RCLARO 3 138	DELTA CERÂMICA(MILLENIUM) 138	4,019	1,825
	2013	DOWQUIM Y138	DOW QUÍMICA 138	3,902	1,825
	639	DRACENA 138	DRACENA 138	3,822	1,825
	1959	ELFUSA Y 138	ELFUSA 138	3,875	1,825
	1906	FERNAND Y138	FERNANDÓPOLIS 138	3,857	1,825
	640	FLORIDA 138	FLORIDA PAULISTA 138	3,833	1,825
	1960	FMORATOY138	FRANCISCO MORATO 138	3,942	1,825
	1961	FROCHA Y 138	FRANCO DA ROCHA 138	3,942	1,825
	2012	GUARATUBY138	GUARATUBA(PETRO GUAR) 138	3,918	1,825
	2014	GUARUJ 1Y138	GUARUJÁ 1 138	3,902	1,825
	2015	GUARUJ 2Y138	GUARUJÁ 2 138	3,903	1,825
	2016	GUARUJ 3Y138	GUARUJÁ 3 138	3,902	1,825
	647	ISOLTEIR 138	ILHA SOLTEIRA 138	3,858	1,825
	1963	IRACEMA1Y138	IRACEMÁPOLIS 138	3,979	1,825
	2029	ITANHA Y 138	ITANHANHEM 1 138	4,206	1,825
	3938	ITANHA 2 138	ITANHANHEM 2 138	4,037	1,825
	741	ITAPETI2 138	ITAPETININGA 138	4,721	1,825
	649	JALES 138	JALES 138	3,856	1,825
	1972	JARINU Y 138	JARINÚ 138	3,930	1,825

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	541	JUPIA 138	JUPIÁ 138	3,857	0,022
	2030	JUQUIA Y 138	JUQUIÁ 138	4,431	1,825
	2032	LARANJA1Y138	LARANJAL PAULISTA 138	4,682	1,825
	1973	LEME Y 138	LEME 138	3,982	1,825
	692	LIMEIR 1 138	LIMEIRA 1 138	3,957	1,825
	1976	LIMEIR 2Y138	LIMEIRA 2 138	3,928	1,825
	1977	LIMEIR 3Y138	LIMEIRA 3 138	3,947	1,825
	1978	LIMEIR 4Y138	LIMEIRA 4 138	3,952	1,825
	3819	MMIRIM 2 138	LUK 138	3,908	1,825
	1955	MAHLE Y 138	MAHLE 138	3,886	1,825
	694	MAIRIPOR 138	MAIRIPORÃ 138	3,943	1,825
	1981	MELHORA Y138	MELHORAMENTOS 138	3,942	1,825
	1962	MVARGA Y 138	METAL VARGAS(F.VARGA) 138	3,928	1,825
	1908	MIRANDO Y138	MIRANDÓPOLIS 138	3,849	1,825
	3815	MMG MAHL 138	MMG 138	3,886	1,825
	695	MGUACU 138	MOGI GUAÇU 1 138	3,905	1,825
	1982	MGUACU 2Y138	MOGI GUAÇU 2 138	3,902	1,825
	1985	MMIRIM 1Y138	MOGI MIRIM 1 138	3,909	1,825
	696	MMIRIM 2 138	MOGI MIRIM 2 138	3,908	1,825
	744	MONGAGU Y138	MONGAGUÁ 138	4,014	1,825
	3883	N.AVANHA 138	NOVA AVANHANDAVA 13,8	3,858	1,825
	1910	PDOESTE Y138	PALMEIRA DO OESTE 138	3,857	1,825
	724	PARAIBUN 088	PARAIBUNA 088	4,238	1,825
	1909	PBARRE Y 138	PEREIRA BARRETO 138	3,857	1,825
	746	PERUIBE 138	PERUÍBE 138	4,263	1,825
	1949	PETROBRAY138	PETROBRÁS(PETRO PIR.) 138	3,964	1,825
	1989	PIRASS 1Y138	PIRASSUNUNGA 1 138	3,970	1,825
	1990	PIRASS2YA138	PIRASSUNUNGA 2 138	3,949	1,825
	1911	PIRAPO 1Y138	PIRAPOZINHO 138	3,823	1,825
	2042	PIRELLI Y138	PIRELLI 138	4,692	1,825
	699	PFERREIR 138	PORTO FERREIRA 138	3,960	1,825
	658	PPRIMA B 138	PORTO PRIMAVERA 138	3,924	1,825
	747	REGISTRO 138	REGISTRO 138	4,507	1,825
	701	RCLARO 1 138	RIO CLARO 1 138	4,003	1,825
	1996	RCLARO 2Y138	RIO CLARO 2 138	4,001	1,825
	2000	RCLARO3 Y138	RIO CLARO 3 138	4,019	1,825
	1998	RIPASA Y 138	RIPASA 138	3,929	1,825
	546	ROSANA 138	ROSANA 138	3,924	1,825
	2002	SJBVIS 1Y138	S.JOÃO DA BOA VISTA 2 138	3,876	1,825
	3078	S,SEBAST 138	SÃO SEBASTIÃO 13,8	3,953	1,825
	2001	SCPALME Y138	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 138	3,941	1,825
	2022	SISABEL Y088	SANTA ISABEL 088	4,212	1,825
	2004	SRPASS4YA138	SANTA RITA DO PASSA QUATRO 138	3,954	1,825
	1999	SAPOSSE1Y138	SANTO ANTÔNIO DA POSSE 138	3,919	1,825
	3831	TAMBAU 138	TAMBAÚ 138	3,954	1,825
	548	TAQUARUC 138	TAQUARUÇU 138	3,788	0,035
	3929	TATUI 1 088	TATUÍ 1 88	4,721	1,825
	2044	TATUI 2Y 138	TATUÍ 2 138	4,702	1,825
	601	TAUBATE 138	TAUBATE 138	3,929	0,583

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	748	TIETE 138	TIETÊ 138	4,689	1,825
	3825	RCLARO 2 138	TIGRE 138	4,001	1,825
	543	3IRMAOS 138	TRÊS IRMÃOS 138	3,858	0,035
	1903	3LAGOAS Y138	TRÊS LAGOAS 138	3,857	1,825
	672	UBARANA 069	UBARANA 069	3,865	1,825
	2018	UBATUBA1 138	UBATUBA 138	3,972	1,825
	3832	VGSUL 138	VARGEM GRANDE DO SUL 138	3,887	1,825
	3087	V,CARVAL 013	VICENTE DE CARVALHO 13,8	3,900	1,825
	1917	VOTUPO 1Y138	VOTUPORANGA 1 138	3,858	1,825
	674	VOTUPO 2 138	VOTUPORANGA 2 138	3,858	1,825
	1974	CRESCI Y 138	CRESCIUMAL 138	3,985	1,825
ELETRONORTE D	6401	MARABA 230	Marabá 230 kV	3,617	
	5551	S,LUISH 230	São Luiz II 230 kV	3,803	
	6416	TUC ATR 230	Tucuruí 230 kV	3,571	
	6461	V,CONDE 230	Vila do Conde 230 kV	3,924	
ELETROPAULO	492	BANDEIRA 345	BANDEIRANTES 345	4,026	
	3494	BANDEIRA 034	BANDEIRANTES 34,5	4,026	1,720
	493	BANDEIRA 088	BANDEIRANTES 088	4,026	0,464
	427	CENTRO 230	CENTRO 230	5,265	
	3429	CENTRO 020	CENTRO 020	5,265	0,906
	428	CENTRO 088	CENTRO 088	5,265	1,365
	583	EMBUGUAC 138	EMBU GUACU 138	3,949	0,034
	739	PARELHE Y138	PARELHEIROS 138	3,953	1,154
	410	E,SOUZA 230	EDGARD DE SOUZA 230	5,050	
	411	E,SOUZA 088	EDGARD DE SOUZA 088	5,050	0,496
	464	LESTE 345	LESTE 345	3,757	
	465	LESTE 088	LESTE 088	3,757	0,576
	495	M,FORNAS 345	MILTON FORNASARO 345	4,080	
	496	M,FORNAS 088	MILTON FORNASARO 088	4,080	0,631
	438	REALE 345	MIGUEL REALE 345	3,774	
	3440	M,REALE 020	MIGUEL REALE 020	3,774	238,369
	436	NORTE 088	NORTE 088	3,774	2,075
	443	NORDESTE 088	NORDESTE VILA OLIVIA 088	3,985	1,161
	484	PIRATINI 230	PIRATININGA 230	3,867	
	485	PIRATINI 088	PIRATININGA 088	3,867	0,627
	421	PIRITUBA 230	PIRITUBA 230	5,529	
	422	PIRITUBA 088	PIRITUBA 088	5,529	0,590
	466	RAMON RF 345	RAMON REBERTE FILHO 345	3,757	
	467	RAMON RF 088	RAMON REBERTE FILHO 088	3,757	0,623
474	SUL 345	SUL 345	4,005		
3475	SUL1 088	SUL 088	4,005	0,586	
ENERGIPE	5711	ITABAIAN 230	ITABAIANA 230	3,484	
	5713	ITABAIAN 069	ITABAIANA 069	3,484	0,125
	5716	ITB TIPI 013	ITABAIANA 13,8	3,484	0,125
	5721	JARDIM 230	JARDIM 230	3,486	
	5723	JARDIM 069	JARDIM 069	3,486	0,098
	5293	PENEDO 069	PENEDO 069	3,628	1,422
	6285	XINGO 013	XINGÓ 13,8	3,472	1,287
	5963	ITBNINHA 069	ITABAIANINHA 069	3,491	2,669

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
ENERSUL	1079	ANASTACI 138	ANASTÁCIO 138	3,870	0,110
	1078	ANASTACI 230	ANASTÁCIO 230	3,871	
	1086	DOURADOS 230	DOURADOS 230	3,875	
	1142	DOU SCRUI 138	DOURADOS 138	3,877	0,153
	847	GUAIRA 138	GUAÍRA 138	3,861	0,288
	541	JUPIA 138	JUPIÁ 138	3,857	0,014
	657	PPRIMA A 138	PORTO PRIMAVERA B 138	3,921	1,154
	1853	SELVIRIA 138	SELVIRIA 138	3,858	1,154
ESCELSA	2655	MASCAR 138	MASCARENHAS 138	3,434	0,126
	177	VITORIA 138	VITÓRIA 138	3,656	1,124
	175	CAMPOS 138	CAMPOS 138	3,704	0,337
FURNAS D	787	NIQUEL 230	NIQUELÂNDIA 230	3,912	
LIGHT	107	GRAJAU 500	GRAJAU 500	3,575	
	178	GRAJAU 138	GRAJAU 138	3,579	0,415
	144	JACAREP 345	JACAREPAGUA 345	3,579	
	180	JACAREP 138	JACAREPAGUA 138	3,579	0,367
	252	N,PECANH 230	NILO PECANHA 230	3,738	
	251	N,PECANH 138	NILO PECANHA 138	3,618	0,728
	169	S,JOSE 138	SAO JOSE 138	3,587	0,388
	104	C,PAULIS 500	C. PAULISTA 500	3,554	
	183	C,PAULIS 138	C. PAULISTA 138	3,566	0,540
	184	S,CRUZ 138	SANTA CRUZ 138	3,574	1,518
	276	BRISAMAR 138	BRISA MAR 138	3,572	1,518
	173	ADRIANO 138	ADRIANÓPOLIS 138	3,582	1,996
NACIONAL CNEE	638	CATAND 2 138	CATANDUVA 138	3,866	1,154
	3155	BORBOREM 138	BORBOREMA 138	3,872	1,154
	672	UBARANA 069	UBARANA 069	3,865	1,154
PIRATININGA	415	OESTE 088	OESTE 088	3,899	0,376
	471	BAIXADA 345	BAIXADA SANTISTA 345	3,848	
	473	BAIXADA 088	BAIXADA SANTISTA 088	3,848	0,300
	576	B,JARDIM 088	BOM JARDIM 088	3,926	0,451
	575	BOMJARDI 138	BOM JARDIM 138	3,929	0,013
	723	MANAH YE 138	MANAH 138	3,892	1,154
	3087	V,CARVAL 013	VICENTE DE CARVALHO 13,8	3,900	1,154
RGE	2068	CACHOEIR 138	CACHOEIRINHA 1 138	3,682	2,093
	1201	CAXIAS 2 069	CAXIAS 2 069	3,718	0,108
	1200	CAXIAS 2 230	CAXIAS 2 230	3,720	
	1192	CAXIAS 5 230	CAXIAS 5 13,8	3,713	0,178
	1192	CAXIAS 5 230	CAXIAS 5 230	3,713	
	1193	CAXIAS 5 069	CAXIAS 5 069	3,716	0,178
	2082	CIAGRAVA 230	GENERAL MOTORS 230	3,620	
	1207	FARRO 069	FARROUPILHA 069	3,737	0,071
	962	FARROUPI 230	FARROUPILHA 230	3,737	
	1205	GARIBAL 069	GARIBALDI 1 069	3,737	0,182
	1206	GARIBAL 230	GARIBALDI 1 230	3,737	
	1209	GRAVATA 2 069	GRAVATAÍ 2 069	3,620	0,596
	9284	Gravatai 023	GRAVATAÍ 2 023	3,620	0,802
	1214	GUARITA 069	GUARITA 069	4,159	0,183
	1213	GUARITA 230	GUARITA 230	4,159	

Concessionária	nº da barra	Nome da Barra	Ponto de Conexão	Tarifa em R\$/kW.mês	
				Rede Básica (TUST RB)	Fronteira (TUST FR)
	1216	JACUI 138	JACUÍ 138	3,678	1,853
	1220	JACUI 023	JACUÍ 023	3,678	1,853
	2079	MISSOES 069	MISSÕES 069	2,921	
	2078	MISSOES 230	MISSÕES 230	2,921	
	1226	NPRATA 2 069	NOVA PRATA 2 069	3,769	0,190
	1228	NPRATA 2 230	NOVA PRATA 2 230	3,769	
	1042	PFUNDO 138	PASSO FUNDO 138	3,867	1,022
	1041	PFUNDO 230	PASSO FUNDO 230	3,867	
	1279	SMARTA 069	SANTA MARTA 069	3,798	0,155
	1275	SMARTA 138	SANTA MARTA 138	3,779	0,131
	1281	SMARTA 230	SANTA MARTA 230	3,798	
	1282	SROSA 069	SANTA ROSA 069	3,268	0,237
	1283	SROSA 230	SANTA ROSA 230	3,268	
	1251	SANGELO 069	SANTO ÂNGELO 2 069	3,232	0,458
	1250	SANGELO2 230	SANTO ÂNGELO 2 230	3,232	
	2094	TAQUARA 138	TAQUARA 138	3,760	1,066
	1325	LVERMELH 230	LAGOA VERMELHA 2 230	3,667	
	1326	LVERMEL2 138	LAGOA VERMELHA 2 138	3,686	3,236
	1291	TAPERA 230	TAPERA 2 230	3,857	
	1292	TAPERA 069	TAPERA 2 069	3,857	3,954
SAELPA	5226	C,GRANDE2069	CAMPINA GRANDE 2 069	4,094	0,769
	5230	CGD 013	CAMPINA GRANDE 2 13,8	4,094	1,212
	5227	C,GRANDE1069	CAMPINA GRANDE 1 069	4,094	1,212
	5623	COREMA I 069	COREMAS 069	3,821	1,456
	5203	GOIANINH 069	GOIANINHA 069	4,117	0,867
	5213	MUSSURE 069	MUSSURÉ 2 069	4,117	0,798
	5253	S,CRUZ 069	SANTA CRUZ 2 069	4,080	3,367
SANTA CRUZ - CLFSC	2045	OURINHO Y088	OURINHOS 1 088	4,191	1,154
	2043	OURINHO 2088	OURINHO 2 088	4,210	1,154
	2036	B,CAMPOS 088	BERNADINO DE CAMPOS 088	4,351	1,154
	2028	ITAI Y 138	ITAI II 138	4,886	1,154
	3150	AVARE SC 230	AVARÉ NOVA 230	4,938	